



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N°. 904/2015**

**DE: 25 DE SETEMBRO DE 2015**

**DENOMINA RUA DA CIDADE  
DE ITAPORANGA(PB) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETOU E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de **RUA SIGELMAN VENTURA DE FREITAS**, a localidade existente em frente ao Estadio Municipal José Barros Sobrinho, limitando-se ao Norte com a Propriedade de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a Rua Manoel Inácio de Araújo, ao Leste com a BR 361 e ao Oeste com a Rua Crispim Ribeiro Pessoa.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA SIGELMAN VENTURA DE FREITAS**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Setembro de 2015.

  
**AUDIBERG ALVES DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Setembro de 2015.

**AUDIBERG ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rodrigo Teu

Código Identificador:A040050F

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N°. 904/2015 DE: 25 DE SETEMBRO DE 2015**

DENOMINA RUA DA CIDADE DE ITAPORANGA(PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

1º. Fica denominada de **RUA SIGELMAN VENTURA DE FREITAS**, a localidade existente em frente ao Estádio Municipal José Barros Sobrinho, limitando-se ao Norte com a Propriedade de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a Rua Manoel Inácio de Araújo, ao Leste com a BR 361 e ao Oeste com a Rua Crispim Ribeiro Pessoa.  
Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA SIGELMAN VENTURA DE FREITAS**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Setembro de 2015.

**AUDIBERG ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rodrigo Teu

Código Identificador:9C6E9C8E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DAR SUPORTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB

PROCESSO LICITATÓRIO: 069/2015

Nº DO CONTRATO: 126/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADA: MARIVANIA SABINO DE SOUSA NÓBREGA - ME

VIGÊNCIA: De 23/09/2015 até 22/09/2016

VALOR CONTRATATADO: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Publicado por:  
Rodrigo Teu

Código Identificador:00CFFD40

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DAR SUPORTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB

PROCESSO LICITATÓRIO: 069/2015

Nº DO CONTRATO: 127/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADA: LUZINETE MOREIRA DANTAS – ME

VIGÊNCIA: De 23/09/2015 até 22/09/2016

**VALOR CONTRATATADO: R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)**

Publicado por:  
Rodrigo Teu

Código Identificador:2447D15E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N°. 492/2015**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**R E S O L V E:**

A requerimento do interessado, tornar, sem efeito, a Portaria nº. 488/2015, que exonerou CARLOS ALBERTO LEITE FERREIRA do cargo efetivo de Agente Administrativo, ficando-lhe assegurados os direitos e efeitos da nomeação de nº. 251/2007.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de setembro de 2015.

**AUDIBERG ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rodrigo Teu

Código Identificador:D0767DA9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N°. 493/2015**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

**R E S O L V E:**

Conceder “FÉRIAS-PRÊMIO”(Licença-Prêmio), pelo período de 03(três) meses, a contar do dia 23 de setembro de 2015, à Servidora Municipal, Ivonete Soares Pereira, Recepcionista, Matrícula nº. 67, lotada, no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 23 de Setembro de 2015.

**AUDIBERG ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rodrigo Teu

Código Identificador:422293F7



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 14/2015

*Izabelle Brasílio Mendes de S. M. Cabral*  
17/09/2015  
*Sexta-feira*

DENOMINA RUA DA CIDADE DE  
ITAPORANGA (PB) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de **RUA SIGELMAN VENTURA DE FREITAS**, a localidade existente em frente ao Estádio Municipal José Barros Sobrinho, limitando-se ao Norte com a Propriedade de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a Rua Manoel Inácio de Araújo, ao Leste com a BR 361 e ao Oeste com a Rua Crispim Ribeiro Pessoa.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **SIGELMAN VENTURA DE FREITAS**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2015.

*Izabelle Brasílio Mendes de S. M. Cabral*  
Izabelle Brasílio Mendes de S. M. Cabral  
Vereadora/Propositora

## Certidão

Certificamos, junto ao cadastro imobiliário Municipal que a localidade Existente enfrente ao Estadio Municipal Jose Barros Sobrinho, encontra-se sem denominação oficial. Limitando-se ao Norte com a Propriedade de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a **Rua Manoel Inacio de Araujo**, ao Leste com a Rua a BR 361 e ao Oeste com a Rua Crispim Ribeiro Pessoa, **Nesta Cidade.**

ITAPORANGA, 25 DE AGOSTO DE 2015

  
Diretor de Tributos  
Mario Ferreira da Silva  
CPF: 065.950.145-72



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Assunto: Convocação dos Membros da Comissão de Justiça e Redação - CJR.**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

O presidente da câmara municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e regimento interno, **convoca** os membros da comissão desta casa legislativa, para no prazo de **10** (**dez dias**) exarar PARECER conforme o artigo 47 do regimento interno, ao projeto de lei nº 14/2015, que denomina de Rua Sigelman Ventura de Freitas, a localidade existente em frente ao Estádio Municipal José Barros Sobrinho, limitando-se ao Norte com a Propriedade de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a Rua Manoel Inácio de Araújo, ao Leste com a BR 361 e ao Oeste com a Rua Crispim Ribeiro Pessoa.

Gabinete do Presidente, em 02 de setembro de 2015.

**Silverton Soares dos Santos**  
Presidente da Câmara



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Assunto: Convocação dos Membros da Comissão de Justiça e Redação - CJR.**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

O presidente da câmara municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e regimento interno, **convoca** os membros da comissão desta casa legislativa, para no prazo de **10 (dez dias)** exarar PARECER conforme o artigo 47 do regimento interno, ao projeto de lei nº 14/2015, que denomina de Rua Sigelman Ventura de Freitas, a localidade existente em frente ao Estádio Municipal José Barros Sobrinho, limitando-se ao Norte com a Propriedade de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a Rua Manoel Inácio de Araújo, ao Leste com a BR 361 e ao Oeste com a Rua Crispim Ribeiro Pessoa.

Gabinete do Presidente, em 02 de setembro de 2015.

**Silverton Soares dos Santos**  
Presidente da Câmara

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER AO PROJETO DE LEI N° 14 /2015**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 14/2015 – Denominação de Rua na Cidade de Itaporanga (PB), de autoria da Vereadora Izabelle Brasilino Mendes de S. M. Cabral.**

#### **I – Relatório**

De autoria da Vereadora, **Izabelle Brasilino Mendes de S. M. Cabral**, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 14/2015, que passa a denominar a localidade existente em frente ao Estadio Municipal José Barros Sobrinho, limitando-se ao Norte com a Propriedade de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a Rua Manoel Inácio de Araújo, ao Leste com a BR 361 e ao Oeste com a Rua Crispim Ribeiro Pessoa de **SIGELMAN VENTURA DE FREITAS**.

#### **II – Parecer da Comissão**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da localidade existente em frente ao Estadio Municipal José Barros Sobrinho de iniciativa de um membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear o Sr. Sigelman Ventura de Freitas, uma cidadão que deu sua contribuição no desenvolvimento de Itaporanga.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº **14/2015** pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 02 de setembro de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**Hélio Rodrigues**  
Presidente da CJR

**José Jailson Honório de Sousa**  
Vereador Membro da CJR

**Ricardo Rangel Pinto da Silva**  
Vereador Membro da CJR

**Jackson Rodrigues da Silva**  
OAB-PB 15.205  
Assessor Jurídico